



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 001/2016

Concorrência n. 001/2016

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2016
(publicidade institucional)

1º TERMO ADITIVO que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e a empresa Referência Comunicação & Marketing Ltda., com a finalidade de prorrogação de prazo

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e a empresa REFERÊNCIA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.220/0001-95, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº 43205306409, em 25 de maio de 2004, estabelecida na Cidade de Passo Fundo (RS), na Rua Plácido de Castro, nº 811, Sala 2, Bairro Rodrigues, neste ato representada pelo seu sócio - proprietário, Sra. Fabiana Ferreira Marins da Rosa, portadora do RG sob nº 8060530865 SSP/RS e do CPF(MF) sob o nº 928.658.870-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o **1º TERMO ADITIVO** do contrato n. 006/2016, com a finalidade de prorrogação de prazo, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2017 e com término em 18 de julho de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 010310001.2002 Divulgação Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.90.00.00.00 Serv. de Publicidade Legal
3.3.9.0.39.92.00.00.00 Serv. de Publicidade Institucional

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 006/2016 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

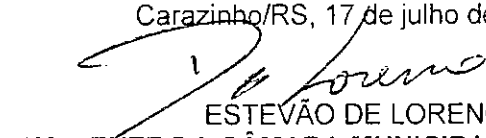
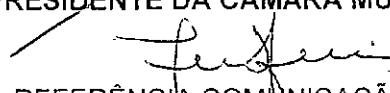
3.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA
FUNDAMENTO LEGAL

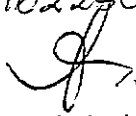
4.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.


E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 17 de julho de 2017.

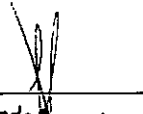

ESTEVÃO DE LORENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

REFERÊNCIA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Laizmaro da Silva*
CPF: *00846225079*
Assinatura: 

Nome: *Daniel Rêgo*
CPF: *02666217086*
Assinatura: 

Visto da Procuradoria Jurídica:


Luis Fernando Bourscheid
Advogado
OAB/RS 93542